

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, como CONTRATANTE, **FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA**, com sede, à Av. Parnamirim, 95, bairro de Parnamirim, Recife-PE, doravante denominado **HOSPITAL MARIA LUCINDA**, inscrito no CNPJ sob o n 09.767.644/0001-02, por seu representante legal ao final assinado, e, de outro lado, como **CONTRATADO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MORAES LTDA**, com sede na Av. Cruz Cabugá, 1563, bairro Santo Amaro, Recife-PE, doravante denominado **LAMORAES**, inscrito no CNPJ 08.968.066/0001-81, tem entre si justo **CONTRATO** a prestação de serviços na área de exames laboratoriais, mediante cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O HOSPITAL MARIA LUCINDA e o LAMORAES, tem entre si justo e CONTRATADO a prestação de serviços médicos especializados de coleta de materiais e execução de exames laboratoriais e de análises clínicas, através de técnicas especializadas.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO**

- 1- O LAMORAES compromete-se a enviar todos os materiais necessários para as coletas dos exames.
- 2- Caso os materiais coletados para exames pela CONTRATANTE cheguem ao LAMORAES inadequados para realização, este comunicará o fato a CONTRATANTE que se compromete a remeter novo material.
- 3- O LAMORAES se reserva o direito de repetir, sem custo para o CONTRATANTE, qualquer exame realizado para confirmação do resultado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 1- O HOSPITAL MARIA LUCINDA compromete-se a colher e entregar o material na Central do LAMORAES, que fica na Av. Cruz Cabugá, 1563, Santo Amaro Recife-PE, para ser realizado os exames.
- 2- Identificar todos os materiais entregues ao LAMORAES
- 3- Mandar o material em perfeitas condições para realização dos mesmos, inclusive de conservação.

### **CLÁUSULA QUARTA – TABELA DE PREÇOS**

Os exames serão cobrados de acordo com a tabela SUS.

**CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE PAGAMENTO**

Mensalmente o LAMORAES emitirá fatura e respectiva Nota Fiscal, referente aos serviços executados no mês, para pagamento com 30 ( trinta ) dias da emissão da fatura.

**CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE DURAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO**

O prazo de vigência deste contrato é por tempo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por ambas às partes com aviso prévio de 30 ( trinta ) dias.

**CLÁUSULA SETIMA- DO FORO**

As partes elegem o foro da comarca do Recife para dirimência de duvidas e questionamentos relacionados com a execução deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem acordes com os termos, cláusulas e condições aqui estabelecidas, as partes firmam este instrumento de contrato em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas presenciais, para que produzam os seus efeitos legais.

Recife(PE), 1 de setembro de 2013..

*Folras sugerido de M. Silva.*  
**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MORAES LTDA**  
CONTRATADA

**FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA LTDA**  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_